



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1346/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de
17/11/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Anual da **Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, deste Município, no valor de R\$ 451.722,65 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	40.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
28.846.0000.0111	Pagamento do PASEP	02076	333.722,65
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas	02076	8.000,00
3.3.90.93.00.00	Restituições e Indenizações	02076	50.000,00
TOTAL			451.722,65

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 451.722,65 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.5.02.99.01.00	Rem. de Depósitos de Recursos Não Vinculados	02076	196.346,51
1.6.0.0.42.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto	02076	213.185,45
1.6.0.0.99.06.00.00	Conserto ou Troca de Hidrômetro/Cavalete	02076	16.743,55
1.9.1.9.50.99.00.00	Multas por Autos de Infração – Outras	02076	25.447,14
TOTAL			451.722,65

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal